

MEMO 352/2026

São Benedito-CE, 12 de fevereiro de 2026.

**AO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
SENHOR EDVAR JORGE DE SOUSA FILHO
PORTARIA Nº 177/2025
SÃO BENEDITO - CE**

Prezado Senhor (a),

A Secretaria de Meio Ambiente de São Benedito autoriza o despacho da taxa de **CERTIDÃO DE ISENÇÃO – CI** a **HENRIQUE CONTABILIDADE LTDA**, CPF/CNPJ: **10.779.702/0001-79**, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, considerando o desconto sobre o valor fixo na Tabela 03 da Lei Municipal Nº 1.496/2024, em razão da seguinte condição: O Micro Empreendedor (ME), urbano ou rural, na forma da lei, terá redução de 40% do valor dos custos de análises, conforme Art. 34, inciso II, da Lei Nº 1.496/2024.

REQUERIMENTO Nº 503/2026, atividade não especificada na Lei Municipal – ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, localizado na AV FRANCISCO FERREIRA LIMA, Nº 313, SERRAVILLE, São Benedito – CE.

Atenciosamente,

**CRISTOVÃO FELIPE LOPES CARVALHO
ANALISTA AMBIENTAL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SÃO BENEDITO-CE**